

EUTANÁSIA NO BRASIL

João Carlos Garcia de ALMEIDA*
João Victor da Silva e OLIVEIRA**
Lucas da Silva OLIVEIRA***
Prof.^a Me. Letícia Lourenço Sangaletto TERRON****

RESUMO

O trabalho apresenta como objetivo esclarecer o que é a eutanásia e demonstrar como a legislação brasileira trata essa questão considerada crime de homicídio privilegiado, e como funciona em outros países. O trabalho abordou o conceito da eutanásia, que é considerada uma forma de aliviar o sofrimento do paciente que tem doença incurável e está em estado terminal, em que os médicos não acham outra solução que acabe com essa angústia, a ortotanásia é a eutanásia passiva, quando ocorre a morte natural e ninguém intervém para impedir, quando são usados métodos para impedir a morte do paciente nessas situações, prolongando a vida, mesmo sabendo que ele não irá sobreviver, é considerado distanásia, o suicídio assistido também presente, é praticado quando o próprio paciente faz o ato que tire sua vida, o terceiro irá apenas auxiliar, nesse caso o paciente deve estar consciente e ter condições motoras suficientes. Para a realização deste artigo foi utilizado revisões literárias e pesquisas em sites que tratam do assunto. Dessa forma é possível concluir que a eutanásia pode ser algo bom para deixar a morte do paciente que esta sofrendo digna, não prolongando o sofrimento desnecessário quando ele não deseja a vida assim.

Palavras-chave: Eutanásia. Legislação. Morte digna.

* Graduando em Direito pelo Centro Universitário de Santa Fé do Sul/SP – UNIFUNEC, joaozinho99.f@hotmail.com

** Graduando em Direito pelo Centro Universitário de Santa Fé do Sul/SP – UNIFUNEC, joaoteteia@hotmail.com

*** Graduando em Direito pelo Centro Universitário de Santa Fé do Sul/SP – UNIFUNEC, djlucasoliveira@hotmail.com

**** Mestre em Direito, Docente do Centro Universitário de Santa Fé do Sul/SP – UNIFUNEC, leticiasanga@bol.com.br